

UMA BREVE HISTÓRIA DO NOSSO POVO CHIQUITANO

O povo Chiquitano está localizado na região fronteira do estado de Mato Grosso com a Bolívia, nos municípios de Cáceres, Porto Esperidião, Pontes e Lacerda e Vila Bela da Santíssima Trindade. É um dos povos originários deste país que teve, praticamente, todo seu Território invadido por posseiros, exército, amigos e/ou familiares de políticos do estado que foram presenteados com títulos em nossas terras, e desde então vimos sofrendo as consequências dessas invasões. Os invasores chegaram nos territórios com supostos documentos das terras, dizendo que as Terras Tradicionais Chiquitano eram suas, aproveitando da humildade, simplicidade e ignorância dos Chiquitano quanto a seus direitos, e através de ameaças, pressões e violência, expulsaram ou fez com que muitos chiquitanos fugissem de suas terras e se instalassem em periferias de cidades próximas e beiras de estradas. Os chiquitanos que resistiram e resistem até hoje, ficaram em suas terras e se aglomeraram em pequenas aldeias, sendo aproveitados suas mãos de obras baratos nas fazendas que foram instalados em suas Terras. Os trabalhos que exerciam eram análogos ao escravo, não recebiam salários, sofreram preconceitos, eram insultados, foram proibidos de praticar sua cultura, de falar sua língua materna, de fazerem as festas tradicionais, e, como estratégia de sobrevivência passaram silenciar como um povo indígena e aceitar as imposições dos invasores. Por conta de todo preconceito e violência sofridos nas fazendas, pois eram chamados de bugres (termo pejorativo que significa preguiçoso ou vagabundo), entre outros xingamentos, com o passar do tempo, muitos chiquitanos começaram a ter vergonha de sua identidade. Por volta de 1999 com a construção do gasoduto que liga Santa Cruz-Bolívia a Cuiabá capital mato-grossense, foi necessário que a FUNAI emitisse um parecer favorável a construção. Foi então que a FUNAI iniciou um estudo de identificação da região e constatou a nossa presença, e, mesmo sabendo que existia mais territórios a ser demarcado, condicionou seu parecer favorável à demarcação de apenas um Território Chiquitano a "TERRA INDÍGENA PORTAL DO ENCANTADO", a única Terra com processo de demarcação, mas até os dias atuais não foi concluída. A partir do ano de 2000, houve uma ascensão dos Chiquitano em várias partes da região fronteira reivindicando seus direitos, a terra, a saúde, a educação, mas a política do estado era e é totalmente contrária a nós chiquitanos e a demarcação de nossos territórios. Então começou um grande movimento contrário aos Chiquitanos desde os fazendeiros até os políticos, com discurso de que os chiquitanos não eram brasileiros e sim bolivianos, numa tentativa de deslegitimar a luta pelos direitos as

Terras Tradicionais, e, em tentativa de enfraquecer as reivindicações, mentiam para os chiquitanos que trabalhavam nas fazendas, que se eles “virassem índios” deveriam comer raiz de árvore, que deveriam andar pelados, e teriam que viver como animais. Juntamente com deputados e o próprio governador da época, realizaram várias audiências usando os chiquitanos que trabalhavam em suas fazendas para que eles negassem a identidade ou dizer que eram bolivianos. Por esse motivo, muitos chiquitanos passaram a negar sua própria identidade, e com medo das represálias dos fazendeiros e de perderem seus empregos nas fazendas começaram a apoiar seus patrões, pois se deixavam levar pelas mentiras, e isso é usado até os dias atuais pelos fazendeiros, para tentar enfraquecer e/ou deslegitimar a nossa luta que é totalmente legítima. Infelizmente, pela falta de demarcação de nossas Terras, vivemos cercados como se fôssemos animais, em pequenas aldeias rodeados por fazendas, sem poder viver dignamente, sem segurança, sem mata para caçar, rio para pescar, sem poder se locomover, sem liberdade para praticar nossa cultura, nossos costumes e nossas tradições, nossos direitos estão sendo violados, desde as invasões de nossas terras, desmatamento, poluição de nossos rios, cerceamento da liberdade de locomoção com segurança, sofremos ameaças de morte, pressões de todas as formas, muitas pessoas foram agredidas verbalmente e fisicamente, pessoas perderam a vida pela falta de atendimento a saúde, várias aldeias não são incluídas no plano e, conseqüentemente, não são atendidas pelo DSEI Cuiabá. Mas o que preocupa e, ao mesmo tempo, revolta nosso povo é que a FUNAI Cuiabá que deveria cumprir o papel de demarcar nossas Terras, nos proteger, nos dar apoio, em todos esses anos, ficou omissa em todas as situações de violência e ameaças que sofremos e não é por não saber desta realidade, pelo contrário, ela sabe, e, mesmo o Ministério Público Federal recomendando ou até demandando ela para fazer a demarcação dos Territórios, ela foi contrária a recomendação e recorreu de sentença do juiz condenando-a a demarcar, como é o caso da aldeia Vila Nova Barbecho. Isso, claramente, evidencia que a FUNAI Cuiabá, não apenas está omissa, como também é conivente com a política contrária a demarcação dos Territórios Chiquitano. Apenas, no caso da Terra Indígena Portal do Encantado que só teve processo de demarcação, que foi condicionada a outorga favorável a construção do gasoduto. No entanto, a nossa resistência e luta continuará até que formos atendidos.

Como mencionado acima, a Terra Indígena Portal do Encantado está localizada, entre três Municípios do Estado de Mato Grosso, Vila Bela da Santíssima Trindade, Ponte e Lacerda, Porto Esperidião/MT a 550 km da capital Cuiabá, foi homologada pela Portaria

2.219 de 31/12/2010 pelo Governo Federal, atualmente é constituída por 5 aldeias, aldeia Acorizal, aldeia Fazendinha, aldeia Nautukirs Pisiors (Aroeira Florida), aldeia Paama Mastakama (Lua Bonita), aldeia Nochopro Matupama (Mata Virgem). Ao todos em seu território possui uma População aproximadamente 300 indígenas Chiquitanos, além disso nosso território está situado em três grandes Biomas Brasileiro, Cerrado, Pantanal, e Mata Atlântica, temos nosso sistema de moradia construída de forma tradicional, modelo pau-a-pique, coberta com palha de Indaiá (uma palmeira que se dá no cerrado das aldeias). Mesmo com o forte contato com os não indígenas ao longo de sua história, não deixamos de perder a nossa organização sócio-cultural. somos um povo que mantém resgatando e fortalecendo sua cultura por meio da dança chiquitana e rituais, produção de artesanatos, vestimentas de fibra do Buriti, pinturas corporais, etc. São conservadores das comidas típicas tradicionais, bebida e também das plantas medicinais e, é fortemente na produção da Agricultura tradicional.

BREVE HISTÓRIA DA CRIAÇÃO DA ALDEIA FAMILIAR NOCHOPRORO MATUPAMA (MATA VIRGEM).

A família do senhor Jose Ramos e Lucinda Maconhê Parava Ramos, mas conhecido pelo apelido de (Ito), filho de Felipe Cesário Monteiro e Tereza Ramos, um dos fundadores da aldeia Acorizal no ano de 1947, o mesmo teve 06 filhos um deles é Jose Ramos.

O senhor Jose Ramos nasceu no dia 08 de fevereiro de 1952 na aldeia Acorizal, nessa comunidade possuiu sua família e teve 07 filhos, casou-se com a senhora Lucinda Maconhê Parava Ramos em setembro de 1977 justamente para batizar sua primeira filha, nessa aldeia criou todos seus filhos e morou ali por um período 55 anos.

No ano de 2007 do dia 16 de março a noite o senhor Jose Ramos reuniu-se com todos seus filhos na sua própria casa para se tratar de um assunto de suma importância, que na verdade nenhum dos seus filhos sabia o que era, mas ele já tinha tudo planejado em mente o que realmente queria para sua vida e de sua família, nessa reunião foi tratado especificamente da criação de uma nova aldeia familiar, com objetivo principal de ter todos seus filhos morando próximo. No dia seguinte do decorrente ano, exatamente no dia 17 de Março as 17:00 horas da tarde (quinta-feira) foi feito a mudança para a nova

aldeia, naquele momento a família estaria construindo um novo capítulo e uma nova história de suas vidas.

Quando a família chegou no local já escolhido para construir a nova aldeia, o senhor Jose Ramos já tinha um nome específico que iria representar a criação dessa nova aldeia, foi dado o nome na linguagem materna Chiquitano (**Aldeia Nochopro Matupama**) que significa na língua Portuguesa “**Mata Virgem,**” nome escolhido por se tratar de um lugar com a vegetação nunca explorado pelo homem branco e nem pelos indígenas, e por ser uma mata de terra fértil e apropriada para o plantio da agricultura tradicional do Povo Chiquitano, lugar também de muita caça e de plantas medicinais, com toda essa riqueza imensa que a natureza nos proporcionava para nós, assim foi sendo escrito os primeiros capítulos da história da nossa aldeia.

A partir desse momento foram construindo as nossas casas tradicionalmente de Pau-a-Pique de palha de indaiá uma palmeira que se dá no cerrado da aldeia, madeiras e rebocado de barro natural. Como e do costume e da cultura do povo Chiquitano todas famílias devem ter suas próprias roças, para plantar para sua subsistência e sobrevivência de suas famílias, culturalmente os chiquitanos gosta de ter muitas farturas principalmente nas suas alimentações, por esse motivo plantamos arroz, feijão, milho, batata, abobora, cará, mandioca, banana maçã, banana de fritar, banana nanica, também criamos animais para o nosso consumo próprio como porcos, vacas, galinhas.

Além de produzir nossos alimentos, praticamos os nossos ritos e costumes tradicionais como as danças chiquitanas, o curussé, carnavalito, o xovená, são dança tocada e cantada, e ao mesmo tempo é dançada com pares, dança do lenço, dança do Apá. Todas essas danças e cânticos são praticamente tocados com alguns instrumentos tradicionalmente feito pelos próprios Chiquitanos, mais especificamente pelos mais velhos ou anciões, como por exemplos a caixa feita de madeira e couro de animais silvestres, o fifano e a flauta feito de taboca ou bambu e cera de abelha. Fazemos também as nossas vestes feita da linha do algodão tecido tradicionalmente pelas anciãs, e da seda da palha do buriti uma palmeira nativa e típica do cerrado do nosso território.

Temos a nossa culinária própria como; o arroz torrado com carne seca ou frango caipira, sopa de banana, sopa de mandioca com carne, sopa de cará com peixe, a patasca feito com carne ou cabeça de porco e milho fofo, a canjica doce ou salgada, peixe assado,

churrasco de caça. Assim como as bebidas típicas; a chicha feita de milho ou mandioca a fermentada, o aloá feito do fubá do milho torrado.

Também praticamos alguns esportes como; futebol, voleibol, atletismo, atirar de arco e fléxa, jogar peteca, corrida do saco, corrida com ovo na colher etc.

Com o passar do tempo a maioria do seus filhos tiveram que sair fora da aldeia para estudar, uma vez que na aldeia só tinham as serie iniciais de 1ª a 4ª série uma escola municipal do ensino fundamental, sendo assim quatro (4) filhos foram para estudar no município de origem, os dois mais pequenos ficaram com os pais na aldeia, uma já era casada e acabou ficando na aldeia, sendo assim os que saíram para estudar depois de 3 anos voltaram para sua aldeia novamente, porque na época já havia construído uma escola estadual do ensino médio dentro do nosso território ai continuaram estudando até terminar seus estudos do ensino médio na aldeia. No decorrer dos anos os filhos foram terminando seus estudos e precisou novamente sair de sua aldeia, dessa vez saíram 6 filhos de uma só vez, porque na época todos tinham prestado o vestibular e passado para fazer a faculdade na capital Cuiabá, e tiveram que se ausentar, mas foi por motivos justas para garantir um futuro melhor para suas famílias e para ajudar melhor no progresso da nova aldeia, mas cada uma saiu com o compromisso de terminar suas faculdades e voltar para dar continuidade no crescimento da aldeia e ajudando nossos pais a realizar seus sonhos, “um desse sonho dele era a criação de sua própria aldeia para ver seus filhos todos pertos”. Nesse período a aldeia ficou praticamente sem ninguém, ficando somente nossos pais e o nosso irmão caçula, foi uma época mais difícil de nossas vidas, sofremos com a ausência dos nossos pais, e eles também sofrendo com a nossa ausência por não ter por perto.

Mas o tempo passou tão rápido que no ano de 2023 todos seus filhos(as) voltaram para sua aldeia de origem, com o compromisso de dar continuidade no crescimento da aldeia e realizar o sonho tão esperado pelos nossos pais. Vale ressaltar que na época que foi construído a nova aldeia ainda não tinha sido registrado oficialmente pelos órgãos indigenista, principalmente pela FUNAI e DSEI Cuiabá para poder ter alguns benefícios ou até ser atendido pela saúde indígena, mas o coordenador Regional da FUNAI senhor Benedito Garcia já tinha o conhecimento verbalmente da própria família, inclusive do próprio fundador da aldeia que é o senhor Jose Ramos.

Após a chegada da maioria dos seus filhos novamente na aldeia **Nochopro Matupama** todos já casados com família e filhos a aldeia só foi crescendo para a felicidade do vovô fundador da aldeia, como a aldeia foi crescendo vimos a necessidade de registrar oficialmente a nossa aldeia na FUNAI para podermos ser independente de outras aldeias no sentido de nos buscar algo de benfeitoria para nossa aldeia. Foi aí que no dia 17 de março de 2023 reunimos com todas as famílias para discutir a estrutura organizacional da própria comunidade, nesse momento foi escolhido os membros responsáveis para poder representar a comunidade internamente e externamente, no caso essas pessoas seria as lideranças principais para poder organizar, discutir e decidir a melhor estratégia com intuito de buscar melhoria de vida para o bem comum de todas as pessoas da aldeia.

A estrutura organizacional da nossa aldeia ficou da seguinte forma Cacique Jose Ramos (Fundador da aldeia), vice cacique Jurenilda Ramos Parava Duarte, lideranças Onofre Parava Ramos, Jose Antonio Parava Ramos, Roselino Parava Ramos, essas pessoas serão representantes legalmente da aldeia **NOCHOPRO MATUPAMA**. Diante dessa reunião foi elaborado um documento e assinado por todos que estava presente com objetivo de nos próximos dia ir para a capital Cuiabá oficializar o registro definitivamente a nossa aldeia.

No dia 24 de Março de 2023 deslocamos com as nossas lideranças já formado para a capital Cuiabá para poder fazer o registro oficial da nossa aldeia, chegamos na Funai por das 13:00 horas da tarde do mesmo dia, houve um pequeno imprevisto no horário marcado com o Coordenador Regional da FUNAI por motivos que ele estava atendendo outras pessoas, mas 14:00 horas fomos atendido pelo senhor Benedito Garcia, nesse momento estava presente o Cacique da aldeia Jose Ramos, Vice Cacique jurenilda Ramos Parava Duarte, Lideranças Onofre Parava Ramos, Jose Antonio Parava Ramos, também se encontrava presente duas membro da comunidade, Joaquina Catarina Parava Ramos, Cilene Parava Ramos, em seguida o cacique Jose Ramos fez um breve relato porquê da criação da aldeia, e explicou o motivo que nos levou a estar nesse momento fazendo o registro oficial da aldeia, cada um de suas lideranças teve a oportunidade de falar , a maioria explicou a importância de se criar a aldeia e de fazer o registro na FUNAI e DSEI, foi entregue o documento para o Coordenador Regional da FUNAI Benedito Garcia e ao mesmo tempo protocolado, sendo assim a aldeia foi definitivamente registrado e reconhecido.

Hoje atualmente a nossa aldeia familiar **NOCHOPRO MATUPAMA** e formado por essas famílias que darão continuidade no futuro das próximas gerações.

Nº DE FAMILIAS		NOME	PAI/MÃE E FILHOS(AS)	D.N
1ª Familias	1	Jose Ramos	Pai	08/02/1952
	2	Lucinda Maconho Parava Ramos	Mãe	17/04/1957
2ª Familias	3	Cilene Parava Ramos	Mãe	16/03/1977
	4	Sidirlene Parava Mendes	Filha	08 /05/1994
	5	Fabrcício Parava Mendes	Filho	26/12/1995
	6	Kely Letícia Parava Mendes	Filha	06/12/2000
	7	Cemirlene Parava Mendes	Filha	12/06/2003
3ª Famílias	8	Onofre Parava Ramos	Pai	12/03/1979
	9	Eliane Aureliano jovio	Mãe	30/09/1984
	10	Emerson Jovio Ramos	Filho	04/09/2004
	11	Elielton Jovio Ramos	Filho	29/01/2006.
	12	Edilaine Gabrielly Jovio Ramos	Filha	27/04/2015
4ª Familias	13	Terezinha paravá ramos	Mãe	10/05/1981
	14	Welington Luiz de Lara Botelho	Pai	27/09/1977
	15	Tainara Raiany ramos	Filha	19/06/2002
	16	Thaiany ramos de Souza	Filha	30/08/2004
	17	Weller ramos de Lara	Filho	12/09/2006
	18	Wender ramos de Lara	Filho	08/04/2011
5ª Familias	19	Jurenilda Ramos Parava Duarte	Mãe	27/08/1982
	20	Jadson Costa Duarte Parava	Pai	18/02/1986
	21	Anaua Parava Duarte	Filha	19/09/2010
	22	Kauany Parava Duarte	Filha	01/03/2017
	23	Hadassa Parava Duarte	Filha	11/08/2018
6ª Familias	24	José Antonio Parava Ramos	Pai	23/06/1986

	25	Maires Silva Rodrigues	Mãe	13/05/1997
	26	José Ricardo Kápytaman Parava Chiquitano	Filho	23/08/2022
7ª Famílias	27	Joaninha Catarina Parava Ramos	Mãe	23/06/1986
	28	Joedson Ramos Ortiz	Filho	01/04/2007
	29	Joyane Fabiola Ramos Ortiz	Filha	14/06/2011
	30	Aislían Jovaney Ramos Cibae	Filho	13/02/2016
8ª Famílias	31	Roselino Parava Ramos	Pai	07/03/1989
	32	José Felipe Ribeiro Ramos	Filho	26/09/2013

Resumidamente pelo fundador da nova aldeia, senhor Jose Ramos, o objetivo principal da criação dessa aldeia foi pensando no futuro dos seus filhos e netos que iria vir pela frente, ele queria um lugar próprio para criar seus filhos, e também para seus próprios filhos terem seus lugares para poder viver e sobreviver com suas famílias futuramente.

BREVE HISTÓRIA DA CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO FAMILIAR NOPROPRO.

A associação Familiar Nochopro – AFAN está localizado na aldeia Nochopro Matupama da Terra Indígena Portal do Encantado do município de Porto Esperidião – MT. Foi fundada pela aldeia no dia 17 de Março de 2012, após um ano de criação, foi registrada definitivamente em cartório no ano de 2013. A partir do seu registro não movimentamos ela por um bom tempo devido à ausência dos membros da diretoria que saíram para estudar fora da aldeia, mas sempre mantivemos a associação em dias.

Tem como objetivo principal defender nossos diretos originários, e buscar alternativa de melhoria para a comunidade de forma geral e de seus beneficiários, como projetos voltado para a agricultura familiar, sustentabilidade, artesanatos, cultura, intercambio e parcerias com os entes federativos Municipais, Estaduais, Nacionais.

A associação tem sido desafiada a buscar e construir alternativas para melhorar a qualidade de vida das famílias e dos jovens da aldeia, em grande parte algumas pessoas ainda continuam buscando alternativas fora para sobreviver principalmente na questão financeira, isso é um dos nossos maiores desafios que encontramos, a associação foi

criada justamente para sanar esses problemas enfrentado, também tem um papel fundamental em apoiar na luta pela demarcação dos nossos territórios

Hoje as pessoas da aldeia vivem com o que produzem vendendo suas produções como o arroz, feijão, milho, mandioca, abobora, banana e com a venda de alguns artesanatos.

Importante ressaltar que os membros da associação participam dos espaços de decisões políticas dentro da Federação dos Povos e Organização Indígena do Estado de Mato Grosso – FEPOIMT, do Conselho de Saúde local, Distrito Sanitário Especial de Saúde Indígena -DSEI.

Atualmente a associação vem buscando a participação nos editais para poder buscar recurso para trabalhar com projetos da produção de banana e comercialização de seus produtos

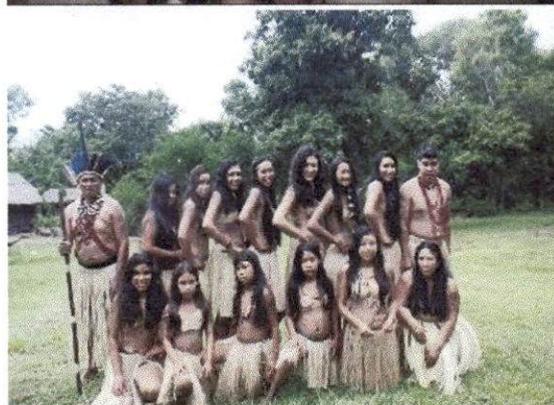
Aldeia Nochopro Matupama e as nossas plantações.



Trabalho de confecção das vestes tradicional pelas mulheres chiquitanas.



Grupo de danças chiquitanos com os instrumentos tradicionais.



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.761.922/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/06/2013
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO FAMILIAR NOCHOPORO - AFAN			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AFAN			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AE ALDEIA NOCHOPORO MATUPAMA		NÚMERO SN 	COMPLEMENTO TERRA INDIGENA
CEP 78.240-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIAO	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO welgtonmeritoro@hotmail.com		TELEFONE (65) 9988-3063	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/12/2023 às 12:00:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



LEI Nº 617/13 de 22 de Outubro de 2013.



DISPÕE SOBRE: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO FAMILIAR NOCHOPORO - AFAN, DE PORTO ESPERIDIÃO - MT.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Porto Esperidião **APROVOU**, e **SANCIONA** a seguinte LEI:

ARTIGO 1º : - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO FAMILIAR NOCHOPORO - AFAN, DE PORTO ESPERIDIÃO - MT**, inscrita no CNPJ sob o Nº, 18.761.922/0001-87, com Estatuto Registrado no Cartório Notarial e Registral de Porto Esperidião, sob o nº. 48, em 11/06/2013.

Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO FAMILIAR NOCHOPORO - AFAN, DE PORTO ESPERIDIÃO, constituída em 17 de março de 2012, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, sem vinculação política partidária, com sede na Aldeia Nochoporo Matupama, no Município de Porto Esperidião/MT.

ARTIGO 2º : - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º : - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, em 06 de novembro de 2013.

José Roberto de Oliveira Rodrigues
Prefeito Municipal

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PORTO ESPERIDIÃO - MT
Rua Paulo Vitorino Nº 408 Centro - Porto Esperidião - MT - Cep: 76940-000
Fone: (16) 3374-1100

Confere com a original que me foi apresentada do qual dou fé

BY281587
RS 3,00

Porto Esperidião - MT, 01 de dezembro de 2023

Em testemunho da verdade
DERLY ALVES SODRÉ, OAB, T. O. P. A. INTERINA

Paes de Melo do Estado de Mato Grosso
Cod. Serv. 106 Cod. Ato 6

1634841 Derly Alves Sodré 20/23



EM BRANCO

MINUTA DE DECLARAÇÃO

Eu, Benedito César Garcia Araújo, cargo, Coordenador Regional da FUNAI/Cuiabá-MT, Portador do CPF Nº 551.335.769-00 e do RG Nº 0357.778-3 SJ/MT, declaro, para os devidos fins, em especial para cumprimento do disposto no artigo 1º, incisos II, III e IV, da Lei n.º 8.192/2004, que dispõe sobre os requisitos para a declaração de utilidade pública estadual, alterada pelas Leis n.º 8.548/2006 e n.º 10.192/2014, n.º 10.683/2018 e pela Lei n.º 11.425/2021, que a Associação Familiar Nochoprero - AFAN, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.761.922\0001-87, está em funcionamento ininterrupto há um ano e 8 meses, bem como os cargos de sua Direção (Presidente – Jose Ramos, CPF: 837.381.771-91, RG: 2952688-4, Vice-presidente – Jose Antônio Parava Ramos, CPF: 028.403.341-35, RG: 2048392-9 1º Secretário – Jurenilda Ramos Parava Duarte, CPF: 009.367.611-56, RG: 1466774-6, 2º Secretário – Jadson da Costa Duarte, CPF: 015.340.526-07, RG: 1535631-9, 1º Tesoureiro – Roselino Parava Ramos, CPF: 035.557.941-32, RG: 2172227-7, 2º Tesoureiro – Welington Luiz de Lara Botelho, CPF: 667.948.541-04, RG: 1007508-9, e de seus Conselheiros, 1º Onofre Parava Ramos, CPF: 876.103.371-53, RG: 1211045-0 – Suplente- Cilene Parava Ramos, CPF: 010.102.791-57, RG: 1211163-5, 2º Terezinha Parava Ramos, CPF: 016.738.221-77, – Suplente-Joaninha Catarina Parava Ramos, CPF: 040.162.321-12, RG: 2189574-0, 3º Maires Silva Rodrigues, CPF: 031.494.292-00, RG: 3530168-6 – Suplente-Thaiany Ramos de Souza, CPF: 052.308.141-36, RG: 832526-3, são ocupados por pessoas idôneas e que não são remunerados.

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2023.



(Assinatura da autoridade pública local)

Benedito C. Garcia Araújo
Coordenador Regional de Cuiabá,
Port. Inf. 141 / PRES 02.02.23

Ata de Constituição, Aprovação do Estatuto e Posse da Diretoria

Parava Romes
OAB/MT nº 14228

Aos dias dezesseis de março de dois mil e doze, às dezenove horas reuniu-se na Aldeia Nchopeoro Natupama Terra Indígena Portal do Encantado Município de Porto Esperidião Estado de Mato Grosso. Com o pensamento de criar uma Associação que de o respaldo e conclusões de registro e CNPJ na Junta Comercial para representarmos o povo Chiquitano, foi então apresentada para a direção e ordenação do trabalho uma diretoria composta por um presidente, vice presidente, tesoureiro, vice tesoureiro, secretário e vice secretário e Conselho deliberativo fiscal. Tendo como chapa única Presidente: Senhor José Romes, vice Presidente: Cilene Parava Romes, Tesoureiro: Onofre Parava Romes, vice Tesoureiro: Terezinha Parava Romes, Secretário: Yurenilde Romes Parava, vice Secretário: Jackson da Costa Duarte, Conselho Fiscal deliberativo: José Antenor Parava Romes, Faustino Ortiz, Joaquina Catarina Parava Romes e Roseline Parava Romes. Em seguida o Conselho deu posse a diretoria na qual o Presidente apresentou a todos o nome da Associação sendo este; Associação Familiar Nchopeoro - AFAN. A seguir foi apresentado e passado mão em mão o estatuto ou seja ordenamento jurídico da Associação este sendo aprovado por todos os presentes foi transcrita, em seguida finalizando eu Yurenilde Romes Parava lavrei a presente Ata na qual assino bem como toda a Assembleia.

Estatuto da Associação Capítulo I

Da denominação, sede e fins



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE P. ESPERIDIÃO - MT
Rua Paulo Varrissimo nº 406 Centro - Porto Esperidião - MT / Cep: 78240-000
Fone: 65 - 2227-1199

Confira com o original que me foi apresentada de que dou fe

6XW26162
R\$ 3,80

Porto Esperidião - MT - 16 de março de 2012

Em testemunho da verdade

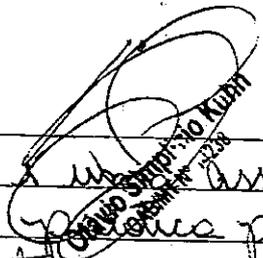
KARINE JOVIO POUÇHE-ESCREVA INDEPENDENTE

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ced. Serv. 05. Cod. Ator 6

Tabela: Dery, Figueiredo Xapina

Art. I

A Associação Familiar Nhechopere - AFAN é uma associação sem fins lucrativos, sem vinculação jurídica para o exterior, com sede na Aldeia Nhechopere Matuparna Município de Porto Esperidião Estado de Mato Grosso.



Parágrafo Único.

O prazo de funcionamento da Associação é por tempo indeterminado.

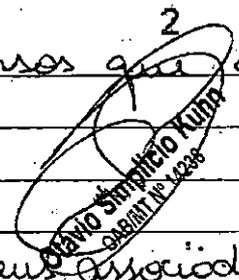
Art II

A Associação tem por finalidade.

- a) A integração de todos os associados através de reuniões comunitárias, práticas culturais e Desportivas,
- B) Colaborar com os poderes públicos na implantação, reform obras e serviços de utilidades comunitárias;
- c) pleitear projetos.
- d) Melhorar a Comunidade, as condições de saúde e segurança de seus moradores.
- e) Defender os interesses, direitos e aspirações da comunidade e a ela associados;
- f) Representar a Comunidade indígena Chiquitana, junto aos órgãos públicos e privados, na obtenimento a suas reivindicações que visem a benefícios e aperfeiçoar a produção artesanal; produção agrícola, pecuária, cultural e desportivas.
- g) Preparação de mão-de-obra através de curso capacitação profissionalizantes;
- h) Curso de Alfabetização para adultos, escolinha de arte, exposições, criação de grupo teatral e criação de uma mini-biblioteca.
- i) Contribuir para o funcionamento eficiente e criativo de escolas.
- j) Gerenciar recursos referentes a alimentação escolar;



requeira oriundo do seduc e outros recursos que a mesma tem a receber.



Parágrafo Único

A Associação não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes Operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio auferido mediante o exercício de suas atividades e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art III

no desenvolvimento de suas atividades a associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e de eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

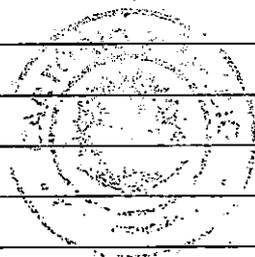
Capítulo II

Das Sociedades

Art. IV

Os Associados da Associação pertencem as seguintes categorias;

a) Associados efetivos; aqueles que assinem a ata de Assembleia de Constituição da Associação e aqueles que forem admitidos em Assembleia Geral. Colaboradores; as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem com serviços relevantes a Associação e seus objetivos sociais.



Art. V

Os Associados de qualquer categoria têm o direito de participar e tomar parte, com direito a voz, em Assembleia Geral.



Parágrafo Único:

Apenas os Associados efetivos têm direito de votar e de votar para os Cargos efetivos.

Art. VI

São deveres dos Associados de qualquer categoria cumprir as disposições estatutárias e Regumentais, acatar as decisões da Assembleia Geral e zelar pelo nome e pelo fiel cumprimento dos Objetivos Sociais da Associação.

Art. VII

Os Associados efetivos ou Colaboradores não respondem solidários ou subsidiariamente pelas obrigações sociais contraídas em nome da Associação.

Capítulo III

Da estrutura

Art. VII

A Associação é composta pelos seguintes órgãos;

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal;
- IV - Associados

§. I

Os Associados membros da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal exercerão suas funções sem qualquer espécie de remuneração direta ou indireta.

§. II

Os Associados efetivos e/ou membros da diretoria podem receber remuneração pelo trabalho executivo da Associação ou pelo eventual prestação de serviços específicos na gestão, respeitando em ambas as cases, os valores praticados pela mercedos na sua area de atuação.



Art. IX

A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação, e se Constituirá dos sócios efetivos e colaboradores em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. X

Compete a Assembleia Geral.

- I - estabelecer e definir as metas e o planejamento estratégicos dos Trabalhadores da Associação;
- II - eleger os membros da diretoria e do Conselho fiscal;
- III - aprovação dos projetos, planos, Orçamentos e prestação de conta da Associação.
- IV - discutir e aprovar reformas no estatuto;
- V - decidir sobre a dissolução da associação.
- VI - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.
- VII - decidir sobre a cassação de mandato de membros da diretoria quanto for o caso;
- VIII - aprovar o regimento interno; (Outras atribuições que se fizerem necessárias).

Art. XI.

A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano, no primeiro trimestre e extraordinariamente sempre que necessário, através de convocação da diretoria Conselho fiscal ou de no mínimo 20% (vinte por cento) dos sócios efetivos.

Art. XII

A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de circulares manuscritas ou impressas, com antecedência mínima de 24 horas.

Parágrafo Único.

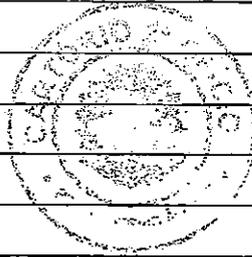


A Assembleia Geral se instalará em primeira convocação com a maioria absoluta dos sócios presentes, em segunda convocação, com qualquer número de sócios a dispor no Art. 18º §. Único e no Art. 30, 8. Único.

Art. XIII

A diretoria é o órgão de administração da associação, e será constituída por:

- I - Presidente;
- II - Vice-presidente;
- III - Secretário;
- IV - Vice-secretário;
- V - Tesoureiro;
- VI - Vice-Tesoureiro;



§ I -

O mandato da diretoria será de dois anos, permitida a reeleição.

§ II -

A diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. XIV

Compete ao presidente:

- I - Representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- II - Procurar, arrecadar e garantir recursos financeiros para assegurar os funcionamentos da Associação e o cumprimento dos projetos, de acordo com orientação da Assembleia Geral;
- III - Assinar contratos, convênios, termos de parcerias, relatórios e encaminhar projetos, quando necessários, de acordo com orientação da Assembleia Geral;
- IV - Orientar o planejamento, aplicação e prestação de



contas dos recursos financeiros disponíveis.

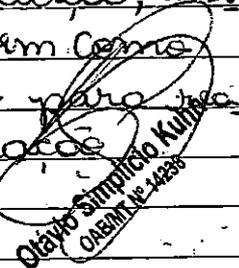
V - Proceder, juntamente com o secretário e o tesoureiro, a abertura de conta bancária em nome da Associação, assinatura de cheque, requisição de talonário, bem como toda e qualquer providência desnecessária para a realização das operações financeiras da Associação.

VI - Convocar a Assembleia Geral;

VII - Contratar e demitir funcionários;

VIII - Administrar o patrimônio da Associação de acordo com seus objetivos estratégicos e sob a orientação da Assembleia Geral.

IX - Informar a Assembleia Geral sobre os resultados dos trabalhos da diretoria;



Art. XV.

Compete ao vice-presidente assumir e dirigir os trabalhos da Associação, sendo solidariamente responsável pelas mesmas tarefas afetas ao presidente, quando de sua ausência ou impedimento temporário, por qualquer motivo.

Art. XVI

Compete ao Secretário:

I - Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, redigir as atas, e registrar todos os atos nos livros competentes;

II - Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

III - Proceder juntamente com o tesoureiro e o presidente a abertura de conta bancária, em nome da Associação, assinatura de cheque, requisição de talonários.

Art. XVII

Compete ao Tesoureiro:

I - Registrar toda a movimentação financeira da Associação.



II- Proceder, conjuntamente com o presidente e o secretário à abertura de contas bancárias, assinatura de cheques, requisições de talonários, bem como todas e qualquer providências necessárias para a realização das operações financeiras da Associação;

III- Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

IV- Apresentar ao conselho fiscal a escrituração, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

V- Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à Tesouraria;

Art. XVIII

Os membros da Diretoria poderão ter seus mandatos cassados quando:

I- Desobedecer a deliberação da Assembleia Geral;

II- Infringirem gravemente o disposto no presente estatuto.

III- Praticarem atos contrários ou objetivos sociais da Associação.

Parágrafo Único

A cassação de mandatos de membros da diretoria deverá ser decidida por votos de 2/3 (dois terços) dos sócios efetivos presentes em assembleia geral especialmente convocada para esse fim, cuja a instalação dependerá da presença, em primeira convocação da maioria absoluta dos sócios efetivos, e nas convocações seguintes de no mínimo de 1/3 (um terço) dos sócios efetivos.

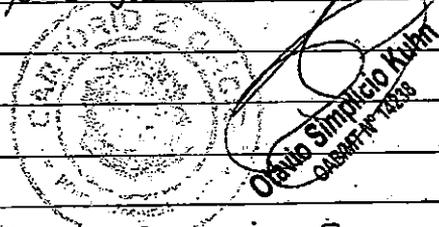
Art. XIX

O Conselho Fiscal é o órgão responsável por fiscalizar a administração contábil financeira da Associação e será constituído por 3 sócios efetivos, eleito pela Assembleia Geral.



Parágrafo Único.

O mandato do conselho fiscal será coincidente com o mandato do Diretoria.



Art. XX

Compete ao conselho fiscal;

- I - Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II - Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil ao final de cada exercício e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para a Assembleia Geral;
- III - Requisitar os trezeiros a qualquer tempo documentação comprobatória das operações econômica-financeira realizadas pela instituição;
- IV - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V - Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Capítulo Único

Art. XXI.

O patrimônio da Associação será constituído de bens e valores obtidos através de;

- I - Doações de bens e direitos e resultados de patrocínio de pessoas jurídicas ou físicas nacionais ou estrangeiras;
- II - Subvenções que eventualmente lhe seja destinadas pelo poder público;
- III - Bens que, a qualquer título, tenha adquirido;
- IV - Rendos Originários de seus bens e projetos;
- V - Rendos provenientes da venda de produtos e outros bens produzidos pela Associação ou não;
- VI - Recitas provenientes de contratos ou convênios de prestação de serviços a terceiros;
- VII - Rendimentos financeiros;
- VIII - Rendos eventuais;





Art. XXII

No caso de dissolução da Associação, todos os bens e direitos que integram seu patrimônio serão revertidos à Organização ou Organizações da sociedade civil de interesse público de proposta semelhante, reconhecidas oficialmente como tal pelo Ministério da Justiça, conforme decisão da Assembleia Geral.

Capítulo 5

Do Regimento e Demonstrações Contábeis.

Art. XXIII

O exercício financeiro da Associação encerrar-se a no dia 31 de Dezembro de cada ano.

Art. XXIV

A prestação de contas da Associação obedecerá aos princípios fundamentais de contabilidade e das normas Brasileiras de contabilidade.

Art. XXV

A prestação de contas dos recursos e bens de Origem pública recebidos pela Associação será feita de acordo com o estabelecido no parágrafo Único do Art. 70 da Constituição Federal.

Art. XXVI

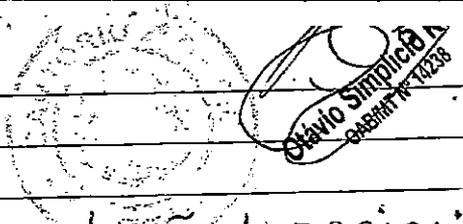
No final de cada exercício financeiro, os relatórios da atividade e das demonstrações financeiras da Associação para income de qualquer natureza;

Art. XXVII

A Associação promoverá a realização de Auditorio, inclusive por Auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de tempo de



parceria com o poder público.



Art. XXIII

A Associação será dissolvida por decisão da maioria absoluta da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. XXIX

O presente Estatuto poderá ser reformado a qualquer tempo por decisão de 2/3 (dois terços) dos sócios efetivos em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seus registros em cartório.

Art. XXX

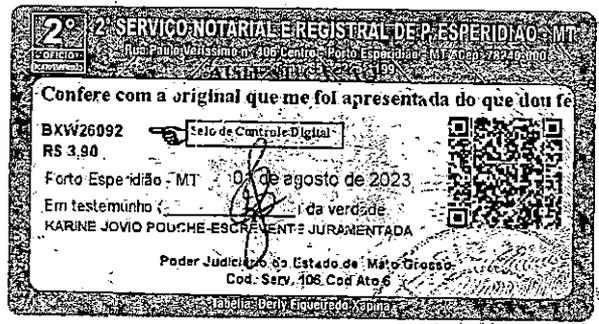
A Associação adotará prática de gestão administrativa necessária e suficiente a evitar a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. XXXI

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Nada mais havendo a ser discutido os trabalhos foram encerrados e eu, Jurenilda Ramos Parara, Designada para tanto lavrei a presente ata, sendo assinada por mim e pelos demais presentes:

José Ramos
Cilene Z. Ramos



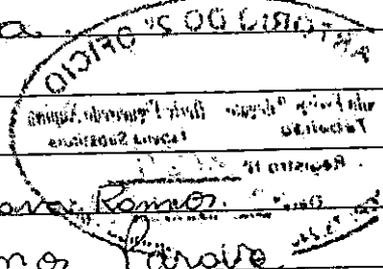


aos vinte oito de novembro de dois mil e vinte e dois
 quinze horas, reuniu-se na Aldeia Nochopero natu-
 rana, Serra Indígena fortol do Encantado municí-
 pio de Porto Esperidião Estado de Mato Grosso para a
 sessão de presidência de sua eleição. O presidente da
 Associação Senhor José Ramos iniciou cumprimen-
 tando a todos os presente, logo explicou qual
 seria o motivo da reunião: renovação da dire-
 toria da Associação Familiar Nochopero - AFAN.
 A nova diretoria foi composta por: presidente, vice
 presidente, secretário, vice secretário, Tesoureiro, vice
 tesoureiro conselho fiscal (titular e suplente) ter-
 ceiro como escola única, presidente José Ramos, vice
 presidente José Antônio Parová Ramos, primeiro secre-
 tário Jurenilda Ramos Parová, vice secretário Jads-
 son da Costa Duarte, Tesoureiro Roselino Parová, como
 vice tesoureiro Wellington Luiz de Lara batello, conselho
 fiscal

- 1º - Onofre Parová Ramos
- 2º - Terezinha Parová Ramos
- 3º - Mauris Silva Rodrigues
- 1º Suplente - Silene Parová Ramos
- 2º Suplente - Jeanirlda Catarina Parová Ramos
- 3º Suplente - Thairany Ramos da Souza

nao havendo mais nada a constar eu Jurenilda Par-
 va Ramos que lourei a presente ata a qual eu
 assino juntamente com o presidente encerrando
 a assembleia.

José Ramos
 José Antonio Parová Ramos
 Jurenilda Ramos Parová
 Jadsom da Costa Duarte
 Roselino Parová
 Wellington Luiz de Lara batello



WELINGTON Luiz De LARA SOBRINHO

Wesley Ramos Ramos

Jurenila Parava Ramos

Mauricio Silva Rodrigues

Cilene Parava Ramos

Faminda Leticia Barro Ramos

Zhaiany Ramos de Souza

Tainara Raiany Ramos

Weller Ramos de Lara

Lucinda Macabô Parava Ramos

Camille Parava Mendes

Elaine Auxeliane Jorio da Silva

Fernando de Almeida e Silva

Fabrisio Parava Mendes

Sidrilene Parava Mendes

Geolksam Ramos Artiz

Gliethon Jorio Ramos

Jeyane Fabiollo Ramos Artiz

Kelly Brito Parava Mendes

Okella Aparecida Artiz Sumubi

Eliane Auxeliane Jorio

Antônio Carlos Ramos Pires

Neuza Ramos

Benedito Pires Leite

Omessom Jorio Ramos

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE P. ESPERIDIÃO - MT
Rua Paulo Veríssimo nº 406 Centro - Porto Esperidião - MT - CEP: 78240-000
Fone: (65) 3225-1199

Reconheço a(s) Firma(s) POR VERDADEIRA
JURENILDA RAMOS PARAVA DUARTE Dou.Fé.

B'WU27654
R\$: R\$ 8,40

Porto Esperidião - MT 25 de abril de 2023

Dou.fé. Em testemunho da verdade
DERLY FIGUEIREDO XAPINA TABELIA INTERINA

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 106/2004/022

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE P. ESPERIDIÃO - MT
Rua Paulo Veríssimo nº 406 Centro - Porto Esperidião - MT - CEP: 78240-000
Fone: (65) 3225-1199

Reconheço a(s) Firma(s) POR VERDADEIRA
RAMOS Dou.Fé.

B'WU27653
R\$: R\$ 8,40

Porto Esperidião - MT 25 de abril de 2023

Dou.fé. Em testemunho da verdade
DERLY FIGUEIREDO XAPINA TABELIA INTERINA

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 106/2004/022

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE P. ESPERIDIÃO - MT
Rua Paulo Veríssimo nº 406 Centro - Porto Esperidião - MT - CEP: 78240-000
Fone: (65) 3225-1199

Reconheço a(s) Firma(s) POR VERDADEIRA
PARAVA RAMOS Dou.Fé.

B'WU27775
R\$: R\$ 8,40

Porto Esperidião - MT 24 de abril de 2023

Dou.fé. Em testemunho da verdade
DERLY FIGUEIREDO XAPINA TABELIA INTERINA

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 106/2004/022

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE P. ESPERIDIÃO - MT
Rua Paulo Veríssimo nº 406 Centro - Porto Esperidião - MT - CEP: 78240-000
Fone: (65) 3225-1199

Selo de Controle Digital B'VI94650
R\$: R\$ 92,1

Cod. de Ato: 119

Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 127

Consulte: www.tjat.jus.br/Selos

DERLY FIGUEIREDO XAPINA
TABELIA INTERINA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

De: Wesley Ramos Ramos Tabelia
Tabela Substituta

Registro Nº 424

Data: 25.04.2023

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
PORTO ESPERIDIÃO - MT